

PORTARIA N.º 202, DE 24 DE MAIO DE 2024.

**“INSTAURA PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”**

ELIAS CAVALCANTE DA ROCHA JUNIOR, Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que os fatos noticiados nos autos n.º **2024015444** – supostamente praticado pela servidora pública **Lilian Cristina Correia de Jesus**, que se amolda, em tese, aos artigos 26 e 168, ambos da Lei nº 3.119 de 03 de janeiro de 2008,

CONSIDERANDO que o fato foi noticiado a este Secretário Municipal de Administração,

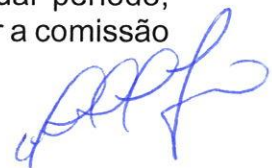
CONSIDERANDO a competência deste Secretário de Administração Municipal para instaurar o devido Procedimento Administrativo Disciplinar, conforme preceitua o art. 172, da Lei nº 3.119 de 03 de janeiro de 2008,

CONSIDERANDO a necessidade de submeter a servidora à avaliação, garantindo-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, por meio de Comissão Disciplinar Permanente, em face da servidora **LILIAN CRISTINA CORREIA DE JESUS**, matrícula 009735, a fim de que sejam averiguados os possíveis atos irregulares por si cometidos, concedendo-lhe a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível, se for o caso.

Art. 2º. Estipular o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período, mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão



Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) de maio de 2024.



ELIAS CAVALCANTE DA ROCHA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração